

## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA N° 022/2025

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR/PANTANAL**, considerando o contido na Carta APE nº 78/2025, oriunda da concessionária Águas de Porto Esperidião Saneamento e Distribuição S.A, na qual foi solicitado o reajuste tarifário, a partir de 1º de janeiro de 2026, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, e considerando o disposto na Cláusula 33<sup>a</sup>, *caput*, “d” do Contrato de Consórcio Público da AGERR/Pantanal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Porto Esperidião Saneamento e Distribuição S.A, o reajuste no montante de 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassol D'oeste/MT, 27 de novembro de 2025.

  
Luciana Nascimento da Silva  
Diretora Geral - AGERR Pantanal

  
Pericles Sidene Cruz  
Diretor Adm. Financeiro - AGERR Pantanal

  
Paulo Mário Costa Cardoso  
Diretor Téc. Operacional - AGERR Pantanal